

ANO XXXII

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Nº 8046

DIÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Estabelece o Dia 25 DE MARÇO, como data comemorativa ao "DIA DO MARACATU".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica estabelecida como data comemorativa do "DIA DO MARACATU" o dia 25 DE MARÇO

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 de Dezembro DE 1984.

Engo. César Cals de Oliveira Neto PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO No. 6855 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 66 a 78 da Lei No. 4.058, de 02 de outubro de 1972 (Estatuto dos Funcionários Púclicos do Município) regulamentados pelo Decreto No. 5909, de 27 de agosto de 1981 e tendo em vista o disposto da Lei Nd. 5.479; de 23 de novembro de 1981 e, ainda,

Considerando a lista de classificação apurada bela Cymissão de Promoção e Acesso

RESOLVE

.'romover

No Quadro Permanente

Procuradoria Geral do Município

A servidora que exerce a função de Agente de Serviços Jurídicos III LTP.5 para a função de Agente de Serviços Jurídicos IV LTP.6, em vaga criada pela Lei No. 5.479, de 23.11.1981.

A partir de primeiro de janeiro de 1984.

Por Merecimento.

i. - Maria Zeneida Lima Azevedo

Mat 17612

 ${\sf f}$ CO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de dezembro de 1984.

César Cals Neto PREFEITO DE FORTALEZA

Maria José Albuquerque Oliveira SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO No. 6856 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 66 a 78 da Lei No. 4.058, de 02 de outubro de 1972 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) regulamentados pelo Decreto No. 5.909, de 27 de agosto de 1981 e tendo em vista o disposto na Lei No. 5.479,

de 23 de novembro de 1981 e, ainda,

Considerando a lista de classificação apurada por Merecimento pela Comissão de Promoção e Acesso,

RESOLVE

Promover

No Quadro Permanente

Procuradoria Geral do Município

As servidoras que exercem a função de agente Especial de Serviços Jurídicos II LTP.10 para a função de Agente Especial de Serviços Jurídicos III LTP.11, em vaga criada pela Lei No. 5.479, de 23 de novembro de 1981.

A partir de primeiro de janeiro de 1984.

Por Merecimento

.- Teresinha Cavalcante Ripeiro

Mat. 7040

2.- Maria Elionilda Feitosa

Mat. 15692

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de dezembro de 1984.

César Cals Neto
PREFEITO DE FORTALEZA

Maria José Albuquerque Oliveira SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO No. 6857 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 66 a 78 da Lei No. 4.058, de 02 de outubro de 1972 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) regulamentados pelo Decreto No. 5.909, de 27 de agosto de 1981 e tendo em vista o disposto na Lei No. 5.479, de 23 de novembro de 1981 e ainda,

Considerando a lista de classificação apurada por Merecimento pela Comissão de Promoção e Acesso,

RESOLVE

Promover

No Quadro Permanente

Procuradoria Geral do Município

A servidora que exerce a função do Agente Especial de Serviços Jurídicos IV LTP.12 para a função de Agente Especial de Serviços Jurídicos V LTP.13, em vaga criada nala Lei No. 5.479, de 23 de novembro de 1981.

A partir de primeiro de janeiro de 1984.

Por Merecimento

1.- Maria das Graças Gadelha da Frota

Mat. 7259

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, am 10 de dezembro de 1984.

> César Cals Neto PREFEITO DE FORTALEZA

Maria José Albuquerque Oliveira SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO No.094/84.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas